



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 077/2025

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, 24 de novembro de 2025 o MUNICÍPIO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

A a Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, rua Professora Viero, nº140, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, (54) 3227-7600, CEP 95.040-520, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Giovan Carlo Monegat, portador da Carteira de Identidade nº 1054223613, inscrito no CPF nº 959.911.580-53, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens Bento Alves, nº 1491, bairro Interlagos, Caxias do Sul/RS, CEP 95.052-105.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins, conforme Edital e seus Anexos., partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 099/2025 realizado em 12/11/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 19 de novembro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins, conforme Edital, seus Anexos e tabela abaixo:

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	1000004717	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA. Peso aproximado: 348 g * TAMANHO: 38 CM * COMPOSIÇÃO: MATERIAL: FIBRA (FRP), EVA E PVC * DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 38 X 38 CM	Unid	6	26,58	159,48	AAZ SAUDE
2	1000004675	APARELHO PARA FISOTERAPIA RESPIRATÓRIA REUTILIZÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL EM MATERIAL LAVÁVEL E DESMONTÁVEL COM REGISTRO DA ANVISA– EQUIVALENTE A SHAKER	Unid	5	42,49	212,45	NCS
3	1000004666	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUÇÃO 500 MMHG, BIVOLT, COM FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL, FILTRO BACTERIOLÓGICO E ALÇA PARA TRANSPORTE COM REGISTRO DA ANVISA. EQUIVALENTE A ASPIRAMAX - MA 520-60	Unid	2	349,99	699,98	NEVONI
4	1000004706	BOLA FEIJÃO ODIN FIT OU BOLA SUIÇA DE FEIJÃO 90X40 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG	Unid	3	68,29	204,87	AAZ SAUDE
5	1000004715	CABO COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ELETROESTIMULAÇÃO DE 2 CANAIS E 4 FIOS, PONTA TIPO BANANA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5M. EQUIVALENTE A APARELHO NEURODIN II - IBRAMED	Unid	12	69,18	830,16	IBRAMED
6	1000004695	CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200KG REFORÇADO . DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 180 KG, MODELO MINI TRAMPOLIM ACADEMIA 32 MOLAS. O MATERIAL DA ESTRUTURA EM METALON.	Unid	2	299,00	598,00	AAZ SAUDE
7	1000004683	CANELEIRA TORNOZELEIRA 0,5KG, PARA FISIOTERAPIA, CAPA EMBORRACHADA, COSTURA REFORÇADA, FECHO DE VELCRO.	Par	16	23,69	379,04	ARKTUS
8	1000004684	CANELEIRA TORNOZELEIRA 1KG, PARA FISIOTERAPIA, CAPA EMBORRACHADA, COSTURA REFORÇADA, FECHO DE VELCRO.	Par	16	32,99	527,84	ARKTUS
9	1000004685	CANELEIRA TORNOZELEIRA 2KG, PARA FISIOTERAPIA, CAPA EMBORRACHADA, COSTURA REFORÇADA, FECHO DE VELCRO.	Par	16	34,00	544,00	ARKTUS
10	1000004701	CIRCUITO FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NIVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE	Pote	3	150,00	450,00	AAZ SAUDE / SUPERMED Y
11	1000004669	DISCO EQUILÍBRIO INFLÁVEL - 34 CM: COM BOMBA DE AR; DIÂMETRO: 34 CM. USADO EM EXERCÍCIOS FUNCIONAIS OU EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA.	Unid	3	63,49	190,47	AAZ SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	1000004657	ESPALDAR BARRA DE LING DE MADEIRA E SEM REGULAGEM: MATERIAL – MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA (EX: LYPTUS GRANDIS OU EQUIVALENTE); DIMENSÕES: ALTURA DE NO MÍN. 224 CM, LARGURA DE NO MÍN. 90 CM, PROFUNDIDADE DE NO MÍN. 46 CM; PESO DE NO MÁX. 17 KG; CAPACIDADE DE 135KG OU MAIS.	Unid	2	749,99	1.499,98	ARKTUS
13	1000004676	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, COM 1,5M X 14CM: NA RESISTÊNCIA FORTE, EM LÁTEX NATURAL OU SINTÉTICO. EQUIVALENTE A THERABAND	Unid	60	12,00	720,00	AAZ SAUDE
14	1000004678	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, COM 1,5M X 14CM: NA RESISTÊNCIA LEVE, EM LÁTEX NATURAL OU SINTÉTICO. EQUIVALENTE A THERABAND	Unid	60	7,99	479,40	AAZ SAUDE
15	1000004677	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, COM 1,5M X 14CM: NA RESISTÊNCIA MÉDIA, EM LÁTEX NATURAL OU SINTÉTICO. EQUIVALENTE A THERABAND	Unid	60	12,00	720,00	AAZ SAUDE
16	1000004718	FAIXA ELÁSTICA HIP BAND - DESENVOLVIDA EM POLIÉSTER E LÁTEX, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO, NO TAMANHO GRANDE. POSSUI VÁRIAS APLICABILIDADES. PERMITE A UTILIZAÇÃO PARA TREINOS FUNCIONAIS COMPLETOS, POIS AUMENTA A ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E FORÇA DO CORPO, DESTA MANEIRA ATUANDO NA PREVENÇÃO DE LESÕES MUSCULARES; A FAIXA ELÁSTICA HIP BAND EXTREMAMENTE LEVE, PORTÁTIL E EFICIENTE, IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE ATENDEM CLIENTES EM DIVERSOS LOCAIS, PODENDO SER UTILIZADAS EM ACADEMIAS, ESTÚDIO DE YOGA E PILATES, AO AR LIVRE, HOME CARE. * DIMENSÕES DA PROTUTO: 72,76,80 X 8 X 13 MM (C X L X A) * PESO DA PESO DO PRODUTO: 0,160 KG * DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X 11X 6CM (C X L X A) * PESO DA EMBALAGEM: 0,200KG DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: * RESISTENTE: DESENVOLVIDA EM POLIÉSTER E LÁTEX, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO * DINÂMICA: UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTOS E ALONGAMENTOS TANTO A PARTE SUPERIOR COMO A INFERIOR DO CORPO;	Kit	12	44,00	528,00	HIDROLIGH T
17	1000004668	FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSQUETÃO METÁLICO E PRESILHAS AJUSTÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 130KG. EQUIVALENTE A TRX	Unid	6	58,99	353,94	STAR FITNESS
18	1000004705	FIT BALL OU BOLA SUIÇA DE PILATES 55CM, MATERIAL PVC, SUPORTA ATÉ 200 KG	Unid	3	43,49	130,47	AAZ SAUDE
19	1000004704	FIT BALL OU BOLA SUIÇA DE PILATES 65CM, MATERIAL PVC, SUPORTA ATÉ 200 KG	Unid	3	47,84	143,52	AAZ SAUDE
20	1000004679	HALTER EMBORRACHADO: FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E RESVESTIDO COM PVC, TEM SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO. PESO: 2 KG	Unid	12	31,49	377,88	WJ FUNDIDOS WJ FUNDIDOS
21	1000004681	HALTER EMBORRACHADO: FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E RESVESTIDO COM PVC, TEM SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO. PESO: 4 KG	Unid	16	67,49	1.079,84	WJ FUNDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	1000004671	JUMP 32 MOLAS - ELÁSTICA MINI JUMP; 32 MOLAS PROFISSIONAL; SUPORTA USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 150 KG; ESTRUTURA CINZA; LONA COR PRETA; COM 6 PÉS; COM SAPATAS DE BORRACHAS 32 MOLAS; DIMENSÕES MÍNIMA DO PRODUTO: DIÂMETRO DE 96 CM E ALTURA DE 17 CM.	Unid	2	299,99	599,98	AAZ SAUDE
23	1000004674	KIT VENTOSA COM 10 COPOS DE ACRÍLICO + 1 UNIDADE PISTOLA PARA SUCÇÃO	Kit	2	60,00	120,00	ZA
24	1000004659	MACA PORTÁTIL: CAPACIDADE 140KG OU MAIS; COMPRIMENTO DO PRODUTO DE NO MÍN. 185 CM, LARGURA DO PRODUTO DE NO MÍN. 69 CM, ALTURA DO PRODUTO DE NO MÁX. 82 CM E NO MÍN. DE 59 CM, PESO DO PRODUTO DE NO MÁX. 17 KG; ESTRUTURA DO PRODUTO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unid	1	699,99	699,99	GUIMED
25	1000004711	MASSAGEADOR PROFISSIONAL ELÉTRICO PORTÁTIL ACOMPANHA 3 ACESSORIOS PARA DIVERSIFICACAO DE MASSAGENS; POSSUI REGULAGEM EM 2 VELOCIDADES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM: 110V - POTENCIA: 28W. - PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; - MEDIDAS DO APARELHO: 36CM X 10CM - FREQUENCIA: 60 HZ - VELOCIDADES: 2. - CONSUMO MAXIMO: 0,08 A./0,15 A - ROTAÇÃO 2.700 RPM	Unid	2	120,00	240,00	FASCIAL GUN
26	1000004694	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA ANTIESTOURO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG – EQUIVALENTE A BOSU	Unid	3	220,00	660,00	AAZ SAUDE
27	1000004663	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA CICLOERGONÔMETRO - MINI BIKE ERGOMÉTRICA COM MONITOR LCD, PESO: 4,300KG; MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 32 X 20CM (C X A X L); MATERIAL DA CARENAGEM: PVC.	Unid	10	120,00	1.200,00	AAZ SAUDE
28	1000004672	OVERBALL: MATERIAL DE VINIL, DIÂMETRO DE NO MÍN. 25 CM E NO MÁX. 26 CM. SUPORTA ATÉ 120 KG, MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E VERSÁTIL.	Unid	3	14,39	43,17	AAZ SAUDE
29	1000004667	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL	Unid	3	27,00	81,00	LK87
						Total: 14.473,46	

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias de mandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CNPJ nº 18.128.223/0001-02

Av. Padre Macário, 129, Centro

CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

ATA DE RP Nº 077/2025

EMPENHO Nº

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.

4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0060, Fonte 1.621.000, DESENV. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantins/MG, em 24 de novembro de 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

A a Z SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.238.455/0001-42

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____